



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.104, de 19 de dezembro de 1994.

"Instituí, no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, a "SEMANA DA ÉTICA PROFISSIONAL", e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica instituído, no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos, a "SEMANA DA ÉTICA PROFISSIONAL" a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.

**Artigo 2º** - O Rotary Clube, além de outras entidades afins, serão convidadas a participar da comemoração, que integrará o calendário oficial de eventos festivos de Ferraz de Vasconcelos.

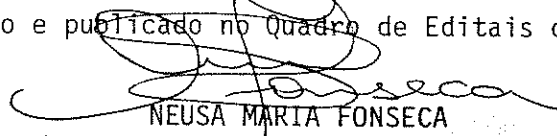
**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 19 de dezembro de 1994.

  
JOSE CARLOS FERNANDES CHACON  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
NEUSA MARIA FONSECA  
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO